



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.257, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA A SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 32.500,00

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica – PIES/NAAB/Of.

Terapêutica/Red. Danos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se Aplica

R\$ 41.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica – PIES/NAAB/Of.

Terapêutica/Red. Danos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

R\$ 74.000,00

Complemento da Fonte de Recurso: Não se Aplica

TOTAL

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), da Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de março de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br